



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 – PPGAGRO/UFG**

Dispõe sobre a organização e competências da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) do Programa de Pós Graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPGAGRO) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regulamento do Programa aprovado pela Resolução CEPEC nº 1908/2024, resolve:

**Art. 1º** A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) constitui instância técnico-operacional do PPGAgro, vinculada à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), com competências instrutórias, de acompanhamento e deliberativas, nos termos desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** A atuação da CBAD observará o Regulamento do PPGAgro, as normas internas vigentes e as deliberações da CPG.

**Art. 3º** Compete à CBAD:

- I – executar, operacionalizar e deliberar sobre matérias relativas à concessão, manutenção, cancelamento e acompanhamento de bolsas, nos termos das normas específicas vigentes;
- II – acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, mediante avaliação de projetos, relatórios e demais instrumentos definidos em norma interna;
- III – avaliar e validar atividades acadêmicas vinculadas à formação discente, incluindo atividades complementares e estágio docência, conforme normas específicas;
- IV – solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos discentes e orientadores, quando necessário ao exercício de suas atribuições;
- V – propor à CPG encaminhamentos acadêmicos decorrentes do acompanhamento discente, inclusive em situações de desempenho insuficiente;



VI – elaborar relatórios técnicos e subsidiar a coordenação com informações acadêmicas relativas ao corpo discente;

VII – exercer as demais competências que lhe forem atribuídas em normas internas do PPGAgro ou por deliberação da CPG.

**Art. 4º** Fica delegada à Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) a competência para deliberar sobre pedidos de aproveitamento e equivalência de disciplinas, nos termos desta norma.

**Art. 5º** Os pedidos de aproveitamento e equivalência de disciplinas deverão observar o seguinte fluxo:

I – Para aproveitamento de disciplinas:

- a) requerimento do discente instruído com histórico acadêmico e documentação pertinente;
- b) parecer do orientador, avaliando a pertinência do aproveitamento no plano acadêmico do discente;
- c) análise técnica pela CBAD;
- d) deliberação da CBAD.

II – Para equivalência de disciplinas:

- a) requerimento do discente instruído com ementa, conteúdo programático e carga horária da disciplina cursada;
- b) consulta formal ao docente responsável pela disciplina equivalente no PPGAgro, que deverá se manifestar quanto à compatibilidade de conteúdo;
- c) análise técnica pela CBAD;
- d) deliberação da CBAD.

§1º A manifestação do docente responsável pela disciplina terá caráter técnico preponderante quanto à equivalência de conteúdo.

§2º A ausência de manifestação do docente no prazo estabelecido não impedirá a deliberação da CBAD, que poderá decidir com base na análise técnica do processo.

§3º Na inexistência de disciplina equivalente ou docente responsável, a CBAD deliberará com base em análise técnica fundamentada.



**Art. 6º** As decisões da CBAD:

I – terão caráter deliberativo nos casos previstos nesta norma e nas normas específicas vigentes;

II – deverão ser formalizadas em parecer circunstanciado;

III – produzirão efeitos acadêmicos após registro pela Secretaria do Programa.

**Art. 7º** Das decisões da CBAD caberá recurso à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), como instância superior.

**Art. 8º** Nos demais processos acadêmicos, a CBAD atuará em caráter instrutório, salvo delegação específica da CPG.

**Art. 9º** A CPG poderá, mediante deliberação, ampliar ou restringir as competências da CBAD.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

**Art. 11º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGAgro

Goiânia 24/04/2026

Coordenação do PPGAgro/UFG